



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei nº 558 de 28 de dezembro de 1999.

Cria cargo comissionado e função gratificada, alterando os Anexos I e II da Lei nº 246/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

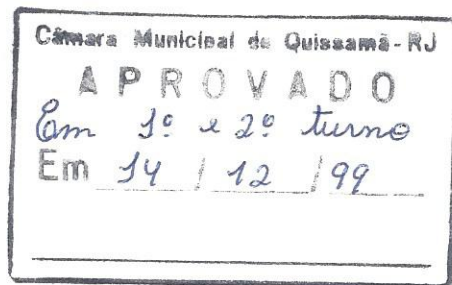
Art. 1º – Fica criado um (1) cargo comissionado de Coordenador de Atendimento ao Público do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, símbolo CA, modificando o Anexo I da Lei nº 246/93, alterado pelas Leis nºs 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 427/97, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 481/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99 e 550, para sua inclusão:

CARGO	SÍMB.	QUANT.	VALOR
Coord. de Atendimento do HMMMJ	CA	01	R\$ 790,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de dezembro de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

 Debate

Em 29 / 12 / 99

Edição nº 3857

Ass.: 